



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO FONE/FAX (0xx43) 3563-
1155 - CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

*Concede aumento real aos servidores da
Câmara de Vereadores de Tomazina e dá
outras providências.*

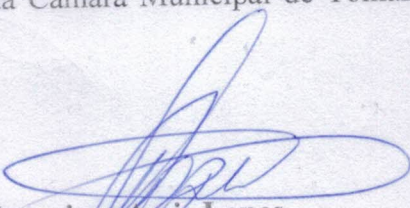
A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 57, § 2º, VIII da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aumento real de 2,13 % (dois virgula treze por cento) nas remunerações e benefícios dos servidores desta Casa de Leis.

Parágrafo único – Fica concedido o mesmo aumento real na gratificação da função de controlador interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tomazina, em 17 de março de
2025.


Francisco Assis Lopes
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Nº 002/2025

1- MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto sob o reajuste dos servidores do Legislativo Municipal de Tomazina, relativo Ganho Real, de 2,1300%.

2- METODOLOGIA

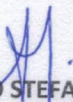
Na estimativa, se adota para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos do exercício de 2024, acrescidos dos valores propostos do Reajuste de Ganho Real.

1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)		47.087.995,62
2	Despesas com Pessoal (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)		1.576.134,75
3	Reajuste Ganho Real		2,1300%
4	DESPESAS COM PESSOAL estimado (período de 12 meses) + Impactos 001/2025		1.652.892,51
5	Impacto estimado em (R\$) (período de 12 meses) - REAJUSTE DE GANHO REAL		35.206,61
6	DESPESAS COM PESSOAL estimado (período de 12 meses)		1.688.099,12
7	(%) Despesas com Pessoal - antes do Reajuste		3,35%
8	(%) Despesas com Pessoal - com o Reajuste		3,58%
	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.825.279,74	6,00%
	Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.684.015,75	5,70%
	Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.542.751,76	5,40%
	Limite Estimado com o Reajuste de 5,13%	1.688.099,12	3,58%

3- CONCLUSÃO

Pelo exposto, estima-se um impacto de R\$ 35.206,61, e índice estimado com Despesas de Pessoal de 3,58%, ficando assim bem abaixo dos Limites estabelecidos pela LRF, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Tomazina-PR, 14 de março de 2025


ALEKSANDRO STEFANO BALTAZAR
CONTADOR - CRC/PR 051341/O-8